



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Diretoria de Administração de Contratos

Gerência de Instrução Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48863/2023 – SEPLAD, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: [04033-00008356/2023-88](#)

SIGGo nº: 48863

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD-DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), e, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **SEFRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.614.003/0001-71, com sede na Rua 3, Chácara 81, Quadra 2, Lote 18, Vicente Pires, Brasília-DF, CEP nº 72.005-750, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EMERSON CHAGAS COIMBRA**, portador da cédula de identidade nº 804995, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 512.935.361-72, na qualidade de representante da Empresa, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666, de 1993, por **120 (cento e vinte) dias**, a partir de 10/10/2023 até 06/02/2024, conforme justificativas apresentadas pela Comissão Executora, por Intermédio da Informação Técnica n.º 2/2023 - SEPLAD/SUAG/UGPAT/DIARQ/GEOS ([121143645](#)) e Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUAG ([121605673](#)) e conforme orientação Jurídica proferida na Nota Jurídica 342/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC ([123685441](#)).

2.2 - Alterar o contrato, com fundamento nos termos do art. 65, II, alíneas “b” e “c”, da Lei nº 8.666/93 e nas justificativas constante no Memorando Nº 1/2023 - SEPLAD/SUAG/UGPAT/DIARQ/GEOS ([122882939](#)) e no Despacho-SEPLAD/SEGEA/SUAG/UGPAT/DIARQ ([122883308](#)) e conforme orientação Jurídica proferida na Nota Jurídica 342/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC ([123685441](#)), para modificar o texto disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 45673/2022, para fazer constar a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada em até 30 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificação contida no Edital de Licitação nº 066/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF ([109512939](#)) e na Proposta de Preços ([112108641](#)), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o CONTRATO.

2.3 - Alterar o contrato, com fundamento nos termos do art. 65, II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.666/93e nas justificativas constante no Memorando Nº 1/2023 - SEPLAD/SUAG/UGPAT/DIARQ/GEOS ([122882939](#)) e no Despacho-SEPLAD/SEGEA/SUAG/UGPAT/DIARQ ([122883308](#)), para modificar o texto disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 45673/2022, para fazer constar a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

[...]

7.9 - O pagamento será realizado de forma parcelada, após medição de serviços executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

EMERSON CHAGAS COIMBRA

Sócio - Administrador

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 09/10/2023, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON CHAGAS COIMBRA, RG nº 804995 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124030280)
verificador= **124030280** código CRC= **A6D91E8A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8145

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>

04033-00008356/2023-88

Doc. SEI/GDF 124030280

Criado por [thais.dutra](#), versão 12 por [elen.gomes](#) em 06/10/2023 17:31:11.